Ficha gerada em 17/11/2026 16:54:45. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
5.ª Circunscrição - Curitiba - Pr.
Praça Zacarias, 46 - 7.º andar
Conj. 71 - Fone: 223-1956
Oficial: MAURINO CARRARO
C.P.F., 000 188 309-78
Oficial Maior:
LUIZ BOSCARDIN
C.P.F., 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º -28 826-

RUBRICA

CNM 080572.2.0028826-45

Imóvel:- Vaga para estacionamento de automóvel de passeio, até tamanho médio, - sob nº 11 , no 1º sub-solo , do **EDIFÍCIO BIARRITZ**, localizado na rua Brigadeiro Franco nº 2463, nesta Capital, com a área construída privativa de 11,28m2, área construída comum de 17,72m2, totalizando a área de 29,00m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno e coisas comuns de 0,0030971 do terreno - com 23,40m de frente para a Avenida Sete de Setembro, fazendo esquina com a rua Brigadeiro Franco onde mede 41,10m, limitando pelo lado da avenida, com o prédio nº 3867, numa extensão de 41,10m e pelo lado da rua Brigadeiro Franco, com o prédio nº 2463 onde mede 23,40m, de forma retangular. Indicação fiscal:-21-30-1000.

Proprietária:- **PLASPAR - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com séde nesta Capital, à Rodovia do Café nº 5001, Km 05, CGC 80 200 330/0001-60.-

Reg. anterior:- Mat. 1049 d/Cartório. Dou fé. Em 11 de outubro de 1 989.-

Oficial

R 1-28 826, em 11 de outubro de 1 989.-

Por Escritura de Compra e Venda lavrada no Cart. do Cajuru, d/Cidade, em 05 de setembro de 1 989, às fls. 187 do Lº 374-N, a firma acima mencionada **vendeu** o imóvel à firma **RÁDIO TELEVISÃO IGUAÇU S/A.**, CGC/MF 76 600 188 / 0001-70; pelo preço de Ncz$135.000,00 pagos integralmente, em cujo valor estão incluídos o apartamento nº 11 e vaga nº 2, objetos das matrículas - nºs. 28 824 e 28 825. Sem condições. ITBI guia nº 23 567 pago em 6/10/89. C/0,2 VRC=Ncz$9,84. Dou fé.-

Oficial

R 2-28 826, em 06 de setembro de 1 991.-

Por Escritura de Compra e Venda lavrada no 9º Tab. d/Cap., em 02 de setembro de 1 991, às fls. 050 do Lº 376-N, Rádio Televisão Iguaçú S/A., **vendeu** o imóvel da presente matrícula à **JOÃO ARRATA**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Darcy Molina Arrata, CI 153 033-PR, CPF 002 819 809 -34, residente nesta cidade, na rua Cons. Araujo nº 430, aptº 34; pelo preço de Cr$10.000.000,00 pagos integralmente, no qual estão incluídos os imóveis das matrículas nºs. 28824 e 28825. Sem condições. ITBI nº 82969 pg em 02/09/91 sobre - Cr$3.480.036,83. C/50 VRC. Dou fé.-

Titular

R.3-28.826, em 11 de janeiro de 2.007. Prenot. 285.545 de 04.01.2007.-

No inventário dos bens deixados por João Arrata, falecido aos 10 de Março de 2.002, o imóvel da presente matricula, estimado em R$8.000,00, foi partilhado da seguinte forma: **50%** á viuva meeira **DARCY MOLINA ARRATA**, brasileira, professora aposentada, C.I. nº 386.694-PR e CPF nº 878.099.829-15, residente e domiciliada na rua Professor Joao Candido Ferreira nº 2010, na cidade de Apucarana-PR; **1/10** ao herdeiro **LUIZ FERNANDO DE MOLINA ARRATA**, brasileiro, biólogo, C.I. nº 3.933.443-7-PR e CPF nº 676.444.069-72, casado com Silvana Balthazar Lopes Arrata, brasileira, C.I. nº 15.818.048-SP e CPF nº 506.222.009-25, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu nº 2960, apartamento nº 242, torre A, nesta cidade; **1/10** a herdeira **KARIME MOLINA ARRATA RAMOS**, brasileira, médica, C.I. sob nº 5.077.132-6-PR e CPF nº 872.201.809-34, casada com Mauricio Slompo Ramos, brasileiro, C.I. nº 4.404.211-8-PR e CPF nº 819.424.009-34, residentes e domiciliados na rua Brigadeiro Franco nº 2463, apartamento nº 11, nesta cidade; **1/10** ao herdeiro **MIGUEL ANTONIO DE MOLINA ARRATA**, brasileiro, engenheiro mecânico, C.I. nº 3.003.502-0-PR e CPF nº 430.045.989-49, casado com Silvana Moro Arrata, brasileira, C.I. nº 4.705.166-5-PR e CPF nº 860.005.949-68, residentes e domiciliados na rua Deputado Heitor de Alencar Furtado nº 1433, apartamento

MATRÍCULA Nº -28 826-

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55

Certidão gerada em 17/11/2026 16:54:46. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

nº 401, nesta cidade; **1/10** ao herdeiro **MARIO AUGUSTO MOLINA ARRATA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, C.I. nº 4.170.695-5-PR e CPF nº 576.910.969-68, residente e domiciliado na rua Brigadeiro Franco nº 2463, apartamento nº 11, nesta cidade e **1/10** ao herdeiro **JOAO ARRATA FILHO**, brasileiro, industrial, C.I. nº 4.110.486-4-PR e CPF nº 509.521.809-82, casado com Maisa de Aguiar Almeida Arrata, brasileira, C.I. nº 6.512.306-1-PR e CPF nº 015.638.349-79, residentes e domiciliados na rua Professor João Cândido Ferreira nº 2010, na cidade de Apucarana-PR, conforme formal de partilha extraído dos autos de inventário nº 0332/2006, pelo Cartório do 2º Oficio Cível da Comarca de Apucarana-PR aos 23 de Agosto de 2.006, assinado pelo MM. Juiz Guilherme de Paula Rezende. Sentença proferida em 21 de Junho de 2.006, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado. Sem condições. ITCMD pago em 14.08.2006 sobre R$153.813,13 e intervivos pago em 14.08.2006 sobre R$543,13, pagos nos autos. C/1548VRC=R$162,54. Dou fé.-

pr LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Oficial

AV.4-28.826, em 06 de junho de 2.012. Prenot. 353.375 de 14/05/2012.

O adquirente João Arrata Filho é inscrito no CPF/MF sob nº **569.521.809-82** e não como constou, conforme a fotocópia autenticada apensa à petição assinada em 28 de abril de 2.012, arquivada neste Cartório sob nº 353.375. C/60VRC=R$8,46. Dou fé.

gs HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto Oficial

R.5-28.826, em 06 de junho de 2.012. Prenot. 353.375 de 14/05/2012.

Por Escritura Pública de Doação com Instituição de Usufruto lavrada nas notas do Cartório do Campo Comprido, Distrito desta Comarca, em 14 de maio de 2.012, às fls. 085 do Lº 209-E, João Arrata Filho e sua esposa Maisa de Aguiar Almeida Arrata, já identificados, residentes e domiciliados na Rua Professor João Candido Ferreira nº 2.010, na Cidade de Apucarana-PR, **instituíram o usufruto vitalício da parte ideal correspondente a 10% do imóvel** em favor de **DARCY MOLINA ARRATA, viúva**, já identificada. Valor: - R$400,00. Sem condições. ITCMD inter vivos nº SEFA 2012 0509 1017 8965 pago em 11/05/2012 sobre R$12.250,00. C/1080VRC=R$152,28. Dou fé.

gs HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto Oficial

R.6-28.826, em 06 de junho de 2.012. Prenot. 353.375 de 14/05/2012.

Por Escritura Pública de Doação com Instituição de Usufruto lavrada nas notas do Cartório do Campo Comprido, Distrito desta Comarca, em 14 de maio de 2.012, às fls. 085 do Lº 209-E, João Arrata Filho e sua esposa Maisa de Aguiar Almeida Arrata, já identificados, residentes e domiciliados na Rua professor João Candido Ferreira nº 2.010, na Cidade de Apucarana-PR, **doaram a nua propriedade da parte ideal que possuíam correspondentes a 10% do imóvel** na seguinte proporção: **50%** a **LAIS ALMEIDA ARRATA**, CI nº 13.251.770-3-PR, CPF nº 063.879.619-98, e **50%** a **MARIA FERNANDA ALMEIDA ARRATA**, CI nº 13.251.759-2-PR, CPF nº 070.785.119-05, brasileiras, solteiras, menores impúberes, estudantes, residentes e domiciliadas na Rua professor João Candido Ferreira nº 2.010, na Cidade de Apucarana-PR, no ato representadas por seus pais João Arrata Filho e Maisa de Aguiar Almeida Arrata. Valor estimado para nua propriedade: R$400,00. Condições:- Ressalvado o usufruto de que trata o R.5 e as cláusulas mencionadas na AV.7. Foram apresentadas na Escritura as certidões de feitos ajuizados em nome dos doadores, negativas as expedidas pelo 1º e 2º Distribuidor e Justiça do Trabalho desta Comarca, da Justiça Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT/TST. ITCMDs inter vivos SEFA nº 2012 0509 1017 9350 e 9287 pagos em 11/05/12 sobre R$6.125,00 cada. Está apenso o pagamento do Funrejus no valor de R$19,20. C/1728VRC=R$243,64. Dou fé.

gs HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto Oficial

AV.7-28.826, em 06 de junho de 2.012.

Na forma da escritura que deu origem aos registros nº 5 e 6, a parte ideal correspondente a **10% do imóvel** fica gravada com as cláusulas de

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55

Visualização gerada em 17/11/2026 16:54:48. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

incomunicabilidade, impenhorabilidade e **inalienabilidade**, não podendo as donatárias por qualquer meio ou forma gravar os bens recebidos enquanto vivos forem os outorgantes doadores ou até quando renunciarem a tal cláusula. C/60VRC=R$8,46. Dou fé.-

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

gs Oficial

AV.8-28.826, em 21 de Janeiro de 2.021.- Prenot. 430.781 de 28.12.2020.-

Em 03 de Outubro de 2.018, ocorreu o falecimento de **DARCY MOLINA ARRATA**, conforme a fotocópia autenticada da Certidão de Óbito, expedida pelo 4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca de Curitiba-PR, em 10 de Outubro de 2.018, arquivada nesta Serventia sob nº 430.781. Custas 315VRCext = R$60,79 + FUNREJUS 25% 15,1 + FUNDEP 5% R$3,03 + ISS 4% R$2,43. Total geral: R$81,35. Selo FUNARPEN: 0183925AVAA00000001344216 Dou fé.

pr

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

R.9-28.826, em 21 de Janeiro de 2.021.- Prenot. 430.781 de 28.12.2020.-

No inventário dos bens deixados por Darcy Molina Arrata, a parte ideal correspondente a **50%** do imóvel da presente matrícula, estimada em R$15.000,00, foi partilhada em partes iguais aos herdeiros **MIGUEL ANTONIO DE MOLINA ARRATA**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Silvana Moro Arrata; **LUIZ FERNANDO DE MOLINA ARRATA**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Silvana Balthazar Lopes Arrata; **MARIO AUGUSTO MOLINA ARRATA**, solteiro; **JOÃO ARRATA FILHO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Maisa de Aguiar Almeida Arrata e **KARYME MOLINA ARRATA RAMOS**, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Mauricio Slompo Ramos, todos já identificados, conforme a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada pela 11ª Serventia Notarial desta Comarca de Curitiba, aos 14 de Outubro de 2.020, às fls. 074/079 do livro 84-I. Sem condições. Obs.(1) Emitida e será enviada a DOI. Obs.(2) Consta na escritura que foram apresentadas as certidões negativas de tributos estadual, federal e municipal, em nome da inventariada. ITCMD nº 201900055867-4 pago sobre R$15.000,00. Está paga a guia de Funrejus no valor de R$1.142,54. Consulta de indisponibilidade **negativa** no sistema CNIB: Darcy Molina Arrata: 3e31.87f3.3851.c84c.bb7e.93f1.e293.edd9.ca39.ed6c. Miguel Antonio de Molina Arrata: dd87.4c15.872d.1813.6f6f.4cff.fd7c.ff18.d15f.bb25. Luiz Fernando de Molina Arrata: ac2d.17a2. 9bbd.5252.46a3.80f4.a8de.f4bf.7952.227c. Mario Augusto Molina Arrata: 5efd. 136a.6d5e.7052. 7d1f.8f3a.1a8e.a6a4.a86a.bb95. Karyme Molina Arrata Ramos: 033e.fb0a.d72c. bb58.0ad5.e751. 7295.09b6.9ed3.bfd9. Consulta de indisponibilidade **positiva** no sistema CNIB: João Arrata Filho: 97db.2ca0.1371.412a.57fd.82f3.222b.9200.338b.bd5a. Custas: 1548 VRCext = R$298,76 + FUNDEP 5% R$14,93 + ISS 4% R$11,95 = subtotal R$325,64 + SELO R$5,25. Total Geral = R$330,89. Selo FUNARPEN: 0183925CVAA0000000136521Y Dou fé.

pr

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

AV.10-28.826, em 26 de janeiro de 2.021. Prenot. 431.662 de 26/01/2021.

Conforme protocolo nº 201511.2517.00092294-IA-220, cadastrado em 25/11/2015 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 5192.7e42.55ee.bcf7.7f23.aa36.e889. fdfc.7db1.4482 em desfavor de João Arrata Filho, CPF/MF nº 569.521.809-82, derivado dos autos nº **50005423120134047O1** da 01ª Vara Federal de Apucarana/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **28/2021** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000028321U. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/98

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55

Visualização gerada em 17/11/2026 16:54:49. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

AV.11-28.826, em 26 de janeiro de 2.021. Prenot. 431.663 de 26/01/2021.

Conforme protocolo nº 202003.2614.01104875-IA-270, cadastrado em 26/03/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 5192.7e42.55ee.bef7.7f23.aa36.e889.fdfc.7db1.4482 em desfavor de João Arrata Filho, CPF/MF nº 569.521.809-82, derivado dos autos nº **00080608620128160044** da 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **29/2021** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000028621O. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.12-28.826, em 26 de janeiro de 2.021. Prenot. 431.664 de 26/01/2021.

Conforme protocolo nº 202006.1810.01187539-IA-840, cadastrado em 18/06/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 5192.7e42.55ee.bcf7.7f23.aa36.e889.fdfc.7db1.4482 em desfavor de João Arrata Filho, CPF/MF nº 569.521.809-82, derivado dos autos nº **00003969720185090671** da Vara do Trabalho de Telemaco Borba/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **30/2021** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000028921I. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV 13-28.826, em 25 de março de 2.021. Prenot. 433.156 de 09/03/2021.

Por Escritura Pública de Renuncia de Cláusulas, lavrada no 11º Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-Pr, em 14 de outubro de 2.020, às fls. 025/026 do Lº 1057-N, João Arrata Filho e sua esposa Maisa de Aguiar Almeida Arrata, já qualificados, liberaram a parte ideal de 10% das cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade, inalienabilidade, gravadas na Escritura de que tratam o R.6 e AV.7 desta matricula. Esta mencionada na Escritura o recolhimento do Funrejus no valor de R$30,40. Custas 315 VRCext= R$68,36 + FUNDEP 5% R$3,42 + ISS 4% R$2,73 + FUNREJUS 25% R$17,09 + Selo R$5,25. = Total R$96,85. Selo Funarpen: 0183925AVAA0000000281521W. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

ic

AV.14-28.826, em 06 de abril de 2.021. Prenot. 433.490 de 18/03/2021.

Conforme protocolo nº 202103.1715.01534884-IA-740, cadastrado em 17/03/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código abbf.ef8e.9eac.95b4.d688.013a.baf9.b553.6ce4.6fb7 em desfavor de João Arrata Filho, CPF/MF nº 569.521.809-82, derivado dos autos nº **00133091820128160044** da 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **205/2021** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000072321Q. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.15-28.826, em 06 de abril de 2.021. Prenot. 433.491 de 18/03/2021.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55

Visualização gerada em 17/11/2026 16:54:50. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Conforme protocolo nº 202103.1714.01534658-IA-490, cadastrado em 17/03/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código abbf.ef8e.9eac.95b4.d688.013a.baf9.b553.6ce4.6fb7 em desfavor de João Arrata Filho, CPF/MF nº 569.521.809-82, derivado dos autos nº **00096973820138160044** da 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **211/2021** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000072621K. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.16-28.826, em 09 de abril de 2.021. Prenot. 433.819 de 29/03/2021.

Conforme protocolo nº 202103.2615.01551494-IA-040 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 94ec.e7dc.a222.8faf.690f.2525.9256.ac42.156a.127c em desfavor de João Arrata Filho, CPF/MF nº 569.521.809-82, derivado dos autos nº **00021330820138160044** da 02ª Vara Cível de Apucarana/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **232/2021** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000076321M. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV 17-28.826, em 24 de junho de 2.021. Prenot. 437.274 de 24/06/2021.

Conforme Protocolo nº 202106.2408.01690170-IA-709, autos sob nº **00100325720138160044**, em trâmite na 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código c2a0.108c.81cd.a9f8.ad40.1c7e.5fb7.d7d8.0505.8a21, em nome de João Arrata Filho, já identificado, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **414/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado João Arrata Filho. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000136621N. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 18-28.826, em 24 de junho de 2.021. Prenot. 437.286 de 24/06/2021.

Conforme Protocolo nº 202106.2408.01690179-IA-080, autos sob nº **00095440520138160044**, em trâmite na 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código c2a0.108c.81cd.a9f8.ad40.1c7e.5fb7.d7d8.0505.8a21, em nome de João Arrata Filho, já identificado, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **415/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado João Arrata Filho. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000136721L. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

R 19-28.826, em 07 de junho de 2.022. Prenot. nº 451.250 de 01/06/2022.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos CartPrecCív 0000302-

SEGUE

PARA FINS DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55

Visualização gerada em 17/11/2026 16:54:52. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

65.2022.5.09.0007, em que é exequente Luiz da Silva e executados Mafercabos Indústria e Comércio e Prestadora de Serviços de Objeto para uso Doméstico Ltda e outros, no valor de R$124.348,25 atualizado até 28/02/2022, conforme o Mandado de Penhora expedido pela 07ª Vara do Trabalho de Curitiba em 13/05/2022, assinado eletronicamente por Priscila Cibele Chiaramonte Nardi e o Auto de Penhora lavrado em 24/05/2022, assinado pelo Sr. Roberto Lustosa dos Santos – Oficial de Justiça Avaliador Federal, arquivados digitalmente nesta Serventia sob nº 451.250. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.xtqPj.OKhUF-8xxYf.ejJyA. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 20-28.826, em 13 de julho de 2.022. Prenot. nº 451.892 de 20/06/2022.

Conforme Protocolo nº **202206.1515.02199819-IA-950**, autos sob nº **00096990820138160044**, em trâmite na 02ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código a4f7.7bd4.9dd4.677a.c152.0763.6d3d.a956.5830.28fd, em nome de João Arrata Filho, já identificado, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **451.892,** averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado João Arrata Filho. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKeUF-dxd6M.ej5yj. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 21-28.826, em 13 de dezembro de 2.022. Prenot. nº 458.678 de 13/12/2022.

Conforme Protocolo nº **202212.1217.02486201-IA-001**, autos sob nº **00177206020198160044**, em trâmite na 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 24df.a2f6.2c2d.802a.6af8.e4e6.adf5.99bd.9643.0443, em nome João Arrata Filho, já identificado, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **458.624,** averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado João Arrata Filho. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fKHUF-dxGR2.ej5yG. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 22-28.826, em 13 de dezembro de 2.022. Prenot. 458.678 de 13/12/2022.

Averba-se nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, que o número correto do arquivamento digital da ordem de indisponibilidade de bens averbada na **AV 21** desta matrícula é nº **458.678** e não como constou. Funrejus não incidente, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 09 da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen F392J.oOqP7.rVtYe-I8Kem.ejmWV. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV.23-28.826. Prenotação 484.690, de 29/07/2024. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Protocolo nº **202407.2914.03476887-IA-300**, autos sob nº **00151327520228160044**, cadastrado em 29/07/2024 14:52:13, em trâmite no(a) PR - APUCARANA -> PR - 1E VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA do(a) STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6e46.01a1.8a89.ee0f.6ad4.e8f8.bce3.762e.6722.81f4, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 484.690, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de

SEGUE

PARA FINS DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55

CONTINUAÇÃO

JOAO ARRATA FILHO, CPF nº 569.521.809-82. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII. eJMbP.3ErKO-LpOOT.F392q. (aa). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2024.

OHILSON JOSÉ BENDLIN
Escrevente Substituto
Portaria Nº 840/2023

.

AV.24-28.826. Prenotação 484.730, de 30/07/2024. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Protocolo nº **202405.2016.03340737-IA-600**, autos sob nº **00096973820138160044**, cadastrado em 20/05/2024 16: 34:08, em trâmite no(a) PR - APUCARANA -> PR - 1E VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA do(a) STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6e46.01a1.8a89. ee0f.6ad4.e8f8.bce3.762e.6722.81f4, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 484.730, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAO ARRATA FILHO, CPF nº 569.521.809-82**. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.eJXbP.3ErKO-tpvQT. F392q. (aa). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2024.

OHILSON JOSÉ BENDLIN
Escrevente Substituto
Portaria Nº 840/2023

.

AV.25-28.826. - Prenotação 489.484, de 31/10/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Protocolo nº **202410.3112.03676711-IA-350,** autos sob nº **00214118220198160044,** cadastrado em 31/10/2024 12:31:30, em trâmite no(a) PR - APUCARANA -> PR - 2E VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA do(a) STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 10AC.3B51.0B65.520F.726B.5145.BF5C.F6BA.0066.E836, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 489.484, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOAO ARRATA FILHO, CPF nº 569.521.809-82.** Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.GJ99P.cAIbP-rvtMw.F392q (aa/aa). Dou fé. Curitiba 01 de novembro de 2024.

LUCEMARA DA SILVA
Escrevente Substituto Legal
Portaria Nº 844/2023

AV.26-28.826. - Prenotação 517.498, de 28/08/2026. **DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA.** Por Decisão emitida nos autos nº 0013309-18.2012.8.16.0044, da 1ª Vara Cível de Apucarana, datada de 05/03/2024, foi declarada a **ineficácia da alienação** realizada por João Arrata Filho, registrada no **R.6,** perante a execução de título extrajudicial movida pelo BANCO ITAULEASING S.A, CNPJ: 49.925.225/0001-48, naqueles autos. Valor da causa: R$508.817,44. Custas: 315,00 VRCext = R$87,25 + FUNDEP 5% R$4,36 + ISS 4% R$3,49 + FUNREJUS 25% R$ 21,81 + Selo R$ 8,00 = Total R$124,91. Selo Funarpen: SFRI2P5Jjvmhr9LqK3OmF392p (bcc/fas). Dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2026.

Charles Willian Bendlin
Oficial de Registro

R.27-28.826. - Prenotação 517.498, de 28/08/2026. PENHORA - **A parte ideal correspondente a 10% do imóvel da presente,** que pertencia ao executado **JOÃO**

CÓPIA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55

Visualização gerada em 17/11/2026 16:54:55. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

ARRATA FILHO, CPF/MF nº 569.521.809-82, foi **penhorada** nos Autos nº 0013309-18.2012.8.16.0044, da 1ª Vara Cível de Apucarana, em que é exequente BANCO ITAULEASING S.A, CNPJ/MF nº 49.925.225/0001-48, pelo valor da dívida de R$508.817,44, conforme termo de penhora de 28/10/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000013190656-4 no valor de R$ 1.017,63, em 11/08/2026 (incluindo outros imóveis). Custas 1.293,60 VRCext = R$358,33 + FUNDEP 5% R$17,92 + ISS 4% R$14,33 + Selo R$ 8,00 = Total R$398,58. Selo Funarpen: SFRI2P5Fjvmhr9LKKYOmF392p (bcc/fas). Dou fé. Curitiba 09 de setembro de 2026.

Charles Willian Bendlin
Oficial de Registro

AV.28-28.826. - Prenotação 518.927, de 06/10/2026. **INDISPONIBILIDADE** - Por Protocolo CNIB nº 202610.0517.04980628-IA-823, de 05/10/2026 às 17:47:02, Autos nº 00139687520228160044, em trâmite no(a) 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - APUCARANA, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **JOÃO ARRATA FILHO, CPF nº 569.521.809-82.** Emolumentos e Funrejus serão pagos no momento do cancelamento (art. 517, §3º, do CNFE/PR). Selo Funarpen: SFRII6JwYPFTrk3KE3OWF392q (lnk/lnk). Dou fé. Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Fabrício Alcântara da Silva
Escrevente
Portaria nº 418/2026

R.29-28.826. - Prenotação 519.455, de 16/10/2026. **PENHORA - A parte ideal correspondente a 10%** do imóvel desta matrícula foi **penhorada** nos autos nº 5000031-96.2014.4.04.7015/PR da 7ª Vara Federal de Londrina, em que é exequente, INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CNPJ/MF nº 03.659.166/0001-02, e como executado, **JOÃO ERRATA FILHO, CPF/MF nº 569.521.809-82,** pelo valor da dívida de R$119.000,00, conforme despacho de 15/10/2026. Emolumentos informados ao Juízo para oportuno pagamento, bem como o valor do funrejus já informado conforme R.24 na matrícula 28.824. Selo Funarpen: SFRIITJWYPFTrkO2EROWF392q (fas/lnk). Dou fé. Curitiba 23 de outubro de 2026.

Fabrício Alcântara da Silva
Escrevente
Portaria nº 418/2026

CÓPIA SIMPLES SEM VALIDADE
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:17/11/2026 16:54:55